



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fla.	017
Proc.	02/12
VISTO	

LEI Nº 2009, DE 08 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza a assinatura de convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, referente ao Programa Estadual de Regularização Fundiária – PROGRAMA MINHA TERRA”.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, referente ao Programa Estadual de Regularização Fundiária – PROGRAMA MINHA TERRA, criado pelo Decreto Estadual nº 55.606/2010.

Parágrafo único. A autorização supra, compreende a assinatura do competente Convênio e eventuais Termos Aditivos, quando necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de março de 2012

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



CONFERIDO
12/03/2012
Jouie